



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **SÉRGIO D'ABREU GAMA**, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade nº 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 023.297.217-65, doravante designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e **HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**, situado na Rua Dr. Carvalhães, nº 400, Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.583.042/0003.34, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. Iomar Pinheiro Cangussu, portador da Cédula de Identidade nº. MG-412.451 PCE/MG e inscrito no CPF nº. 282.239.426-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012 – HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE** - conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/831/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de 21/05/2016 a 20/05/2017, nos termos do Despacho da CI LG/SACG Nº 208/2016 exarado pela Subsecretaria de Unidades de Saúde.



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 66.783.374,00 (sessenta e seis milhões setecentos e oitenta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais), correspondendo mensalmente o valor da parcela de custeio o valor de R\$5.333.332,00 (cinco milhões trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais) e parcela de investimento no valor total de R\$2.783.390,00 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil e trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2012.

Tendo em vista o Termo de Referência, o qual deu causa à assinatura do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2012 serão alteradas as metas contratuais constantes nas Cláusulas 6.2 e 6.3 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Seleção nº 002/2012, consoante despacho proferido pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, na forma abaixo:

6.2 Assistência Ambulatorial

O Hospital Estadual da Mãe deverá realizar o número de atendimentos ambulatoriais, conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 2. Produção Assistencial Ambulatorial

<i>Especialidade</i>	<i>Meta</i>
<i>Pré-natal, Puerpério e Ginecologia</i>	<i>3.000</i>
<i>Multiprofissional</i>	<i>1.800</i>
<i>Planejamento Familiar</i>	<i>600</i>

6.3 Produção Assistencial de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia – SADT

O Hospital Estadual da Mãe deverá realizar os serviços de SADT ambulatorial, conforme apresentado no Quadro 3:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Quadro 3. Produção Assistencial no SADT Externo

<i>SADT</i>	<i>Meta</i>
<i>Ultrassonografia</i>	<i>1.020</i>

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/222/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0151.8341

Natureza da Despesa: 3390.39.30

CLÁUSULA QUINTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2012, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2016

SÉRGIO D'ABREU GAMA
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE

IOMAR PINHEIRO CANGUSSU
HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – HMTJ

Testemunha _____

Testemunha _____